

## LEI N° 1.853, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Fixa salário base para servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fixa o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) como salário base dos profissionais de enfermagem, para carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

Art. 2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 19 de abril de 2018.

José Raimundo de Sá Lopes Prefeito Municipal

REGISTRE-SE & PUBLIQUE-SE

Luiz Henrique Barbosa Nunes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Assinada, numerada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos dezenove de abril de dois mil e dezoito e publicada nos termos Lei Orgânica Municipal.

Chefe de Gabinete